

Servidor afastado de forma provisória pode ter redução de salário

O afastamento provisório, antes de uma condenação criminal ou supressão do salário de um servidor público. Esse desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, da Seção de Justiça da Bahia, ao conceder um mandado de segurança.

No caso, um servidor público era **corretário de Administração** e depois de ser alvo de um afastamento administrativo resultou em um corte de remuneração indo de R\$ 16 mil para R\$ 4.901,90.

Tratando-se de verba alimentar, o valor líquido percebido pelo interessado de lesão irreparável ou de difícil subsistência, bem como à dignidade que ainda ocupa formalmente, e o risco de lesão irreparável.

Além disso, a magistrada acolheu o **corte no salário** de ser princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos e direito fundamental de que ninguém será considerado culpado em julgamento de sentença penal.

Assim, a desembargadora determinou que o estado da Bahia não reduza o salário do servidor, sem qualquer desconto enquanto não for julgado.

Clique aqui para ler a decisão

Processo 8045622-77.2025.8.05.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-04/servidor-afastado-de-forma-provisoria-pode-ter-reducao-de-salario>

